



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

### ERRATA Nº 013/2019

No quadro 5.4.16 - DOS ESTACIONAMENTOS PARTICULARES da Lei nº 8.643, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2617, no dia 24/10/2019, retifica-se:

#### ONDE SE LÊ:

<b>AÇÃO</b>	<b>ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE</b>	<b>AGENTE PROMOTOR</b>
Criar procedimentos definindo os critérios para instalação dos estacionamentos particulares e/ou garagens, inclusive quando da renovação de alvarás, com objetivo de minimizar os conflitos com pedestres nas calçadas e nas entradas e saídas de veículos.	Curto prazo	<b>SETTRA</b>

#### LEIA-SE:

<b>AÇÃO</b>	<b>ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE</b>	<b>AGENTE PROMOTOR</b>
Criar procedimentos definindo os critérios para instalação dos estacionamentos particulares e/ou garagens, inclusive quando da renovação de alvarás, com objetivo de minimizar os conflitos com pedestres nas calçadas e nas entradas e saídas de veículos.	Curto prazo	<b>SETTRANS</b>

Divinópolis, 04 de novembro de 2019.

*Galileu Teixeira Machado*  
Prefeito Municipal

*Bruno Torres dos Santos*  
Procurador-Geral Adjunto do Município